



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYHE3-QXDW6-VCMEN-LXD7N>

4º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1982

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 6.397

DATA 30 Abril 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

FRAÇÃO IDEAL de 0,479936 do terreno de Marinha plano, de forma retangular, medindo 26,35m para a rua Portugal, por 17,00m de frente a fundo, com área de 447,95m² e segundo os alvarás de licença do Serviço do Patrimônio da União, de números 265 e 266, datados de 6 dezembro de 1968, mede o terreno do frente (NW) 25,76m no alinhamento da rua Portugal; do lado direito (NE), 16,29m, limitando-se com o prédio número 9, de Manoel Joaquim de Carvalho & Cia, do lado esquerdo (SW), 16,18m, no alinhamento da rua Visconde do Rosário e nos fundos (SE), 26,50m, limitando-se com o prédio de Manoel da Costa Macedo, tendo a área total aproximada 438,21m², que corresponderá a SALA n.º 607, de porta e 291867 de Inscrição no Censo Imobiliário Municipal, com um sanitário privativo, área privativa de 29,21m² área comum de 8,75m² área total de 37,96m², do EDIFÍCIO STATUS, de natureza comercial, este com frente para a rua Portugal n.º 7, esquina com a rua Visconde do Rosário, no sub-distrito da Conceição da Praia, zona urbana desta Capital. PROPRIETÁRIAS: GOMES DE ALMEIDA FERNANDES S/A, com escritório nesta capital à Avenida Presidente Vargas 683, Barra, inscrita no CGC sob o n.º 34.177.279/0010-96 e BOZANO SIMONSEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro à Av. Rio Branco n.º 138, 4.º andar, inscrita no CGC sob n.º 42.182.576/0001. REGISTROS ANTERIORES: R.1, R.2, R.3, AV.4, AV.5/M.1.136 desse Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Salvador, Ba. 30 de Abril de 1982.

A Oficial:

R.1-M.6397 Nos termos da Escritura pública de Divisão de Condomínio de 17.9.81, lavrada no Tabelionato do 10º Ofício de Notas desta Comarca, no livro 094, fls. 81, sob o n.º 8081, o imóvel constante da presente matrícula pertencente aos proprietários GOMES DE ALMEIDA FERNANDES S/A., representada por seus procuradores Dr. José Américo Gomes Pinto e Dr. Claudio Ribeiro Neves, brasileiros casados, engenheiros civis, portadores das Cédulas de Identidades n.ºs 1.996.630/RJ e M-379.324, e dos CÍCs n.ºs 200.525.027-91 e 137.966.826-34, respectivamente residentes e domiciliados nesta Capital, conforme procuração lavrada no 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no livro SC-193, fls. 65, em 23 de março de 1981, e BOZANO, SIMONSEN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já indentificados acima, representada por seus procuradores, conforme instrumento particular de procuração datado de 30.07.1977, foi adquirido a título de divisão de condomínio pela GOMES DE ALMEIDA FERNANDES S/A. já qualificada na matrícula acima. O referido é verdade e dou fé.

Salvador, Ba. 30 de Abril de 1982.

A Oficial:

AV.2-M.6397 De acordo com o que foi declarado em petição datada de 14 de Maio de 1982, dirigida a titular deste Cartório pela GOMES DE ALMEIDA FERNANDES S/A. identificada na matrícula supra, por seus procuradores, em 02 vias, firmas reconhecidas, uma das quais arquivai, a qual juntou Alvará de Habite-se n.º 33939/, datado de 08.09.80, fornecido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, fica averbada nesta data, em nome da requerente na fração ideal objeto da matrícula, acima, a SALA n.º 607 de porta e 291.867 de Inscrição Municipal, com um sanitário privativo, área privativa de 29,21m², área comum de 8,75m², área total de 37,96m² componente do EDIFÍCIO STATUS, de natureza comercial, com frente para a rua Portugal n.º 7 esquina com a Visconde do Rosario, no sub-distrito da Conceição da Praia, zona urbana desta Capital, tendo sido gasto na construção a importância de Cr\$ 397.382,22. O referido é verdade e dou fé.

Salvador, Ba. 26 de agosto de 1982.

A Oficial:

SECRETARIA DA JUSTIÇA - S.A.J. - Mod. 017





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RVHE3-QXDW6-VCMEN-LXD7N>

R.3-M.6.397 -Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em data de 31 de Janeiro de 1983, às fls. 179 do livro 717 sob nº de ordem 3026 no Tabelionato do 3º Ofício de Notas desta Comarca, o imóvel constante da matrícula e do AV.2 retro foi adquirido por SAULO GOULART PAES, brasileiro, casado, bancário aposentado, CPF nº 041.944.115-87, residente à Av. Sete de Setembro nº 13.207, aptº 501, nesta Capital, por compra feita à GOMES DE ALMEIDA, FERNANDES S/A, já qualificada na matrícula retro, representada por seus procuradores Dr. José Americo Gomes Pinto e Dr. Rômulo Ribeiro Cardoso, brasileiros, casados, o primeiro engenheiro, o segundo advogado, inscritos no CPF nºs 200.525.027-91 e 113.178.505-30, residentes e domiciliados nesta Capital, constituídos na procuração lavrada no 24º Ofício de Notas, da Comarca do Rio de Janeiro, no livro SC-265, fls. 47, em 26 de março de 1982, pelo preço de R\$ 1.550.256,39. Assinou a escritura na qualidade de interveniente Gomes de Almeida, Fernandes da Bahia Construtora Ltda., empresa com sede nesta Capital, na Av. Presidente Vargas nº 683 - Barra, inscrita no CGC nº 14.371.231/0001-16, representada por seus procuradores José Americo Gomes Pinto e Rômulo Ribeiro Cardoso, acima qualificados, constituído na procuração lavrada no 24º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, no livro SC-265, fls. 043 do Ato 17, incluindo neste valor o imóvel objeto do R.3/M.6.398, o referido é verdade e dou fé. Salvador, Ba. 22 de Julho de 1983. A Oficial: *[Assinatura]*

R.4-M.6.397 -Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em data de 19 de Novembro de 1986, às fls. 112 do livro 257 sob nº de ordem 67 no Tabelionato do 8º Ofício de Notas desta Comarca, o imóvel objeto da matrícula e do AV.2 foi adquirido pelos Srs. PAULO ROBERTO DE CARVALHO DIAS, brasileiro, separado, projetista, inscrito no CPF nº 164.183.367-04, residente nesta Capital e LEDA CONCEIÇÃO GOUVEIA NEVES, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF nº 211.525.945-91, residente nesta Capital, por compra feita aos Srs. SAULO GOULART PAES, já qualificado acima e sua esposa MARIA LUCIA MONTANHA DE ANDRADE GOULART, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 041.944.115-87, representados pelo seu procurador, Cirilo Ferreira Santana, brasileiro, separado consensualmente, despachante, portador da Cédula de Identidade nº 552.356, inscrito no CPF nº 035.496.315-53, constituído nos termos da procuração lavrada nas Notas do Tabelião do 10º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, às fls. 61 do livro nº 770, pelo preço de CZ\$ 110.000,00, o referido é verdade e dou fé. Salvador, Ba. 27 de Novembro de 1986. A Oficial: *[Assinatura]*

Av.5/6397 |DATA: 06 de abril de 2001- De acordo com o documento passado pela 9ª Vara de Assistência Judiciária Distrital de Amaralina, em 20 de outubro de 1986 que arqueei, averbo, nesta data, a ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL de PAULO ROBERTO DE CARVALHO DIAS de separado para divorciado. Dou Fé. OFICIAL.

DAJ Nº 429911 R\$10,00 de 06.4.01

Av.6/6397 |DATA: 06 de abril de 2001-De acordo com a petição datada de 05 de abril de 2001, firmada por PAULO ROBERTO DE CARVALHO DIAS e LEDA CONCEIÇÃO NEVES DIAS, devidamente instruída e formalizada e da qual uma via arqueei, averbo, nesta data, a alteração do estado civil dos mesmos de divorciados para casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens. Dou Fé. OFICIAL.

DAJ Nº 429912 R\$10,00 de 06.4.01

R.7/6397 |DATA: 06 de abril de 2001-HIPOTECA CEDULAR EM PRIMEIRO GRAU- Pela Cédula de Crédito Comercial, nº 4175845-A, emitida em 16 de março de 2001, registrada nesta data sob nº 1011-no registro Auxiliar, o Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO DIAS e sua esposa D.LEDA CONCEIÇÃO NEVES DIAS, já qualificados, deram ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ nº 07.237.373/0187-62, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do empréstimo no valor de R\$21.883,24, com vencimento para 16.03.2006, concedido a PLANETA VERDE.

continua na ficha nº 02

4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA
Rua Dr. José Peroba, 275, salas 701/704, Ed. Metropolis, Stiep. Salvador-BA, CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3011-1855 Email: atendimento@4risalvador.com.br

Página 2 de 4



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RYHE3-QXDW6-VCMEN-LXD7N>



PODER JUDICIÁRIO

4º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2001

Antônio de Jesus

Oficial Titular

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 6397- Ficha nº 02

MATRÍCULA Nº 6397- DATA continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL x.x.x.x.x.x.x.x

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS LTDA, com sede nesta Capital

CNPJ Nº 04.175.845/0001-79, a juros de 6%a.a.e Taxa Efetiva de 4,0%a.a..Dou Fc.

OFICIAL.

Antônio de Jesus

DAJ Nº429910 R\$132,00 de 06.4.01

C.20.10.0/88

Impressão na gráfica do PRAJ

4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA
Rua Dr. José Peroba, 275, salas 701/704, Ed. Metropolis, Stiep. Salvador-BA, CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3011-1855 Email: atendimento@4risalvador.com.br





Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula **6.397**, tendo sido extraída nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73 (LRP), na qual constam todos os atos de registro e averbações praticados, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias.

Certifico, ainda, que por força da Lei Estadual 14.657/2024 a circunscrição antes pertencente ao 5º Ofício de Registro de Imóveis (Subdistritos de Sé, Paço, São Pedro, Santana e Nazaré), passou a pertencer à circunscrição deste 4º Ofício de Registro de Imóveis.

O prazo desta certidão é de trinta (30) dias, conforme art. 764 do CNP/BA.

O referido é verdade e dou fé.

Salvador/BA, 03 de junho de 2026 às 08:56:36.

Assinado digitalmente por Renato Rodrigues dos Santos - Oficial Substituto

Pago DAJE nº 1570.002.136956
R\$118,78, sendo: Emolumentos R\$57,37 - Taxa Fiscal R\$40,74 - FECOM R\$14,49 - PGE R\$ 2,28 - FMMPBA R\$1,19 - Def. Pública R\$1,52.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1570AB1743843
D0P7G62PFZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Certidão expedida conforme Art 19, § 11 da Lei 6015/1973, modificada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho 2022.

"Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de compravação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"